PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.076, DE 24/6/1971-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial na Tesouraria da Câmara Municipal de Leme-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Leme autorizada a abrir na Tesouraria um crédito especial no valor de Cr$ 88,00 (oitenta e oito cruzeiros), para fazer face à despesa constante da nota fiscal nº nº 264, série A-1, de Irmãos Bonfogo.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de anulação parcial da verba 3.1.4.0. 00 - Encargos Diversos - 03 - Despesas Imprevistas.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 24 de junho de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete